



Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**

Gestão 2013-2016

PUBLICADO EM 20/06/13  
Jornal *ÁGUA DE IJICAI*  
Edição *B.565* Fís. *4*

LEI N.º 689/2013

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à desafetação de área de terras para construção de Unidade Básica de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação da Praça localizada ao lado do Clube Recreativo Sol Nascente, representada por uma área de terras de 1.112,78m<sup>2</sup> (circundada pela Rua Estrela Dalva, pela Rua Mercúrio, pela Avenida Carena e pela Avenida Centauro) e parte da Avenida Carena, representada por uma área de terras de 520,11 m<sup>2</sup>, perfazendo 1.632,89 metros quadrados, que se destinará à construção de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, 05 de junho de 2013.

  
JOÃO CLAUDIO ROMERO  
PREFEITO MUNICIPAL